



PROCESSO N° 1322/13

PROTOCOLO N° 11.663.495-3

PARECER CEE/CEMEP N° 508/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1015/13-SUED/SEED, de 16/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 06/12/12, de interesse do Colégio Instituto Cristão - Ensino Médio e Profissional, do município de Castro, mantido pela Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 892/02, de 04/04/02, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano letivo de 2002 até o final do ano letivo de 2006, obteve a primeira renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 1393/09, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011 e o pedido para segunda renovação do credenciamento foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 506/13, de 11/10/13, do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 892/02, de 04/04/02, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2002 até o final do ano de 2004, sob a égide da Deliberação n° 02/00 - CEE/PR. Obteve a primeira renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 2717/05, de 30/09/05, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano letivo de 2005 até o final do ano letivo de 2007 e a segunda renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 5382/11, de 29/11/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fls.08, 17 e 342).



PROCESSO N° 1322/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.157)

Curso: Técnico em Agropecuária

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Regime de funcionamento: Subsequente: 2ª a 6ª feira, manhã e tarde, 06 horas diárias – Concomitante: 2ª a 6ª feira, manhã e tarde, 03 horas diárias

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1.575 horas

Período de integralização do curso: subsequente, mínimo de 01 ano e seis meses; concomitante mínimo de 03 anos e máximo de 05 anos.

Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou os que cursam simultaneamente o Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.355)

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.



PROCESSO N° 1322/13

1.3 Matriz Curricular (fls.192)

Estabelecimento: COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

Município: CASTRO – PR

Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Forma: CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE **Ano de Implantação:** 2010

Turno: MATUTINO E/OU VESPERTINO **Carga Horária:** 1575 HORAS

Número de Módulos: 06 **Organização:** SEMESTRAL

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
I Zootecnia Alternativa	Caprinocultura e Ovinocultura	90
	Criações Alternativas	45
	Noções de Zootecnia	30
	Práticas Pecuárias	60
	TOTAL	225
II Horticultura	Agricultura Geral	120
	Horticultura	120
	Nutrição Vegetal	30
	Práticas Agrícolas	60
	TOTAL	330
III Produção de Aves e Suínos	Avicultura	75
	Instalações Rurais	45
	Suinocultura	105
	TOTAL	225
IV Planejamento e Gestão Agropecuária	Administração e Economia Rural	60
	Desenho Técnico	60
	Extensão Rural	45
	Informática	60
	Metodologia Científica	30
TOTAL	255	
V Bovinocultura	Bovinocultura de Corte	45
	Bovinocultura de Leite	120
	Fornagicultura	45
	TOTAL	210
VI Culturas Anuais	Culturas Regionais	90
	Irrigação e Drenagem	30
	Mecanização Agrícola	120
	Topografia e Conservação dos Solos	90
	TOTAL	330
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1575



PROCESSO N° 1322/13

1.4 Certificação (fls. 300)

Ao aluno que concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio receberá o diploma de Técnico em Agropecuária

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação técnica com:

- Fundação ABC para Assistência e Divulgação Técnica Agropecuária
- Cooperativa Agropecuária Castrolanda
- SEED/CEEP Olegário de Macedo

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.197 a 206 e 362 a 366.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.438)

Anos letivos	Séries	Nº de Matrículas	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Concluintes
2008	1ª	20	2	2	7	9
	2ª	14	1	1	1	11
2009	1ª	28	3	12	2	11
	2ª	11	-	4	1	6
2010	1ª	30	4	9	5	12
	2ª	21	-	10	-	11
2011	1ª	27	1	-	1	25
	2ª	23	-	9	-	14
2012	1ª	20	2	-	1	17
	2ª	23	1	-	2	20
	3ª	21	2	5	-	14



PROCESSO N° 1322/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio não obrigatório

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Luciano Moura Bruno	- Bacharel em Zootecnia - Especialização em Produção de Ruminantes	- Coordenação do curso
- Edson Luiz Iora	- Licenciado em Ciências Agrícolas	-Coordenação de Estágio não obrigatório

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 545/12, de 06/12/12 – NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Iziele Mello da Silva, bacharel em Turismo, Valéria Regina Favaro, licenciada em Letras e como perito Josemar Almeida Fonseca, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 318 a 332).

1.9 Parecer DET/SEED (fl.432)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 155/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR, o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O corpo docente possui graduação para a função (fls. 219 a 259).

O laudo do Corpo de Bombeiros, apresenta prazo de validade até 13/06/13 e licença da Vigilância Sanitária até 31/03/13.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta condições adequadas de localização, acesso, legislação, salubridade, saneamento e higiene. A biblioteca dispõe de acervo específico para a área de Agropecuária, com livros, manuais, revistas técnicas e periódicos nas áreas de agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura, paisagismo, suinocultura e bovinocultura de leite. O laboratório de Informática está devidamente equipado. Possui barracões para marcenaria e mecanização, e nestes espaços estão instaladas salas ambientes para as aulas práticas. A Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1322/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

À renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo - Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.575 horas, período mínimo de integralização do curso: na forma subsequente ao Ensino Médio de 01 ano e 06 meses: e na forma concomitante ao Ensino Médio 03 anos, de acordo com o regime de matrícula, presencial, do Colégio Instituto Cristão – Ensino Médio e Profissional, do município de Castro, mantido pela Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos coordenadores e dos docentes, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1322/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE